



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 28-2020

9 de julho de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 28-2020**

Quartel em Florianópolis, 9 de julho de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

APOSTILAMENTO

Acerca da publicação em 1ª Parte - Serviços Diários, Escala de Serviço, publicado no BCBM Nr 27 de 2 Jul 20, Fl 957:

Onde se lê:

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
01/07/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM DIOGO

Leia-se:

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
1º/07/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM MARCELO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
03/07/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM JESIEL
04/07/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM ROCHA
05/07/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM HEISLER
06/07/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM ANANIAS
07/07/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM ZEVIR
08/07/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM IVANKA
09/07/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM LEMOS

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
03/07/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM NATÁLIA

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
04/07/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM BORGES
05/07/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM PACHECO
06/07/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM BARRETO
07/07/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM CAVALAZZI
08/07/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM PACHECO
09/07/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM VICTOR

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
03/07/2020	0800h – 2000h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
03/07/2020	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
04/07/2020	0800h – 2000h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
04/07/2020	2000h – 0800h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CIOFF
05/07/2020	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
05/07/2020	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CORTES
05/07/2020	2000h – 0800h	Domingo	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
06/07/2020	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
06/07/2020	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
06/07/2020	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
07/07/2020	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
07/07/2020	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM RAMOS
08/07/2020	0800h – 2000h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
08/07/2020	2000h – 0800h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
09/07/2020	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
09/07/2020	2000h – 0800h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação formalizada em nota Nr 162-2020-DSCI da 1º Ten BM Mtcl 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS, da DSCI/CBMSC, onde solicita dispensa do serviço nos dias 9 e

10/07/2020, concedo a dispensa do serviço para desconto em banco de horas:

1. publique-se;
2. inserir no SiGRH.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Cel BM
Diretor de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 18647/2020)

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação formalizada em Parte Nr 11-2020-DSCI, do Cap BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, onde solicita que seja concedido 1 (um) mês de licença especial, referente ao 1º mês do 2º período aquisitivo, à contar de 9 de julho de 2020, a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. inserir no SiGRH.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Cel BM
Diretor de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 18647/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cel BM Mtcl 920840-2 HELTON DE SOUZA ZEFERINO do QCG - Florianópolis para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 18343/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de julho de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 573-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 7 de julho 2020, o 1º Ten BM Mtcl 931897-6 WAGNER ALBERTO DE MORAES, da DSCI/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM, Apto para a realização do TAF, a contar de 7 Jul 20.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Cel BM
Diretor de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 18647/2020)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 9 de julho 2020, o 1º Ten BM Mtcl 931911-5 GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA, da DSCI/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM, incapaz temporariamente por 90 dias para realização do TAF.” Assina: PATRICIA M. BIFF BEDUSCHI, 1º Ten Med PM Mtcl 933884-5 CRM/SC: 14.285

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Cel BM
Diretor de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 18647/2020)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

APOSTILAMENTO

Acerca da publicação em 3ª Parte – Assuntos Gerais e Administrativos, publicado no BCBM Nr 27 de 2 Jul 20, Fl 959:

Onde se lê:

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 17252/2020, do 3º Sgt BM Mtcl 920375-3 EDERLI SIDNEI KISNER, da 2ª/3ª BBM, onde solicita o usufruto de 7 (sete) meses de Licença Especial, referente aos 4º e 5º quinquênios, a contar de 1º de agosto de 2020, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Leia-se:

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 17252/2020, do 3º Sgt BM Mtcl 920375-3 EDERLI SIDNEI KISNER, da 2ª/3ª BBM, onde solicita o usufruto de 7 (sete) meses de Licença Especial, referente aos 4º e 5º quinquênios, a contar de 1º de agosto de 2020, dou o seguinte despacho:

1. autorizo parcialmente, sendo 1 (um) mês de Licença Especial, devido a situação da Pandemia COVID-19;
2. publique-se;
3. registre-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Na solicitação contida na Parte Nr 45-20-CCS, do dia 1º Jul 20, da Cap BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY, onde solicita que o Cb BM Mtcl 927796-0 JACKSON FRANÇA, do CCS, passe a cumprir expediente ordinário das 1230h às 1930h, dou o seguinte despacho:

1. defiro, com base no art. 2º da Lei Nr 16.773/2015; c/c art. 1º do Decreto Nr 285/2015; §2º do art. 2º, §§ 1º, 4º e 5º do art. 3º da Ordem Administrativa 01-20-ComdG;
2. atentar-se para a necessidade de compensação de horas, nos termos do art. 9º e 10º, §5º da Lei 16.773/2015;
3. autorizo o cumprimento da compensação em atividade operacional, a ser agendada, organizada e autorizada pelo Cmt e/ou SCmt da OBM definida para o cumprimento;
4. informe-se;
5. encaminhe-se para publicação;
6. archive-se.

FABIANO DE SOUZA – Ten Cel BM

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 17956/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932206-0 ALLAN TORRECILLA BATISTA do 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul para o 2º/3ª/7º BBM - Araquari - por interesse próprio, conforme Processo

SGPE/CBMSC: 17761/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de julho de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 578-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária 1ª RPM no dia 17 de junho de 2020, o Cb BM Mtcl 929265-9 FELIPE LEONEL CASTELUCCI MARQUES, CPP/DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para serviço BM com restrição por 60 dias das seguintes atividades, operacional externo e esforço físico a contar de 1º de junho de 2020. Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Médico PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

1. publique-se;
2. registre-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 284-20-DP, de 1º Jul 20; SGP-e CBMSC 17838/2020)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Sd BM Mtcl 925763-2 FÁBIO LUÍS ALVES PACHECO, do 7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Sd BM Mtcl 925763-2 FÁBIO LUÍS ALVES PACHECO, do 7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 50 (cinquenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2010, conforme publicação no BCBM Nr 26-20, de 25 de junho de 2020, por ter sido empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 6 de julho de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 288-DP, SGP-e CBMSC 16015/2020)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do 3º Sgt BM Mtcl 924328-3 JONES CLEITON SIMÕES DE OLIVEIRA, do 1º/1ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 924328-3 JONES CLEITON SIMÕES DE OLIVEIRA, do 1º/1ª/7º BBM, devendo-se proceder a averbação de 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 8 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 5º Batalhão Logístico, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 6 de julho de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 285-DP, SGPe CBMSC 17691/2020)

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do Sd BM Mtel 691718-6 RAFAEL SEIDEL, do 1º/3º/14º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtel 691718-6 RAFAEL SEIDEL, do 1º/3º/14º BBM, devendo-se proceder a averbação de 2.802 (dois mil, oitocentos e dois) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 8 (oito) meses e 7 (sete) dias com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 5º Regimento de Carros de Combate, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 6 de julho de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 287-DP, SGPe CBMSC 18200/2020)

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO

Em 6 de junho de 2020

PROCESSO: SGPe CBMSC 12785/2019

ASSUNTO: Processo de Apuração de Ato de Bravura - PAAB

1. Processo originário do PAAB Nr 56-2019, no qual o Cb BM Mtel 927806-0 JULIANO CHAVES DE SOUZA requer a promoção por Ato de Bravura.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO com o despacho da Comissão de Promoção de Praças – CPP, exarado na Ata de Reunião Ordinária Nr 2, de 27 de maio de 2020, inserida no SGPe sob o Nr CBMSC 16541/2020, a qual opina pelo indeferimento do pleito. Dessa forma, não promovo o requerente, por não atender integralmente os requisitos para promoção por Ato de Bravura.

b. ACOLHO na íntegra a Manifestação da Assessoria Jurídica, exarada em 3 de julho de 2020, da lavra do Cap BM JIHORGES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, do 2º Ten BM GUSTAVO JOHN ROESNER, Auxiliar da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, e do Dr FÁBIO MEDEIROS JABOR, Coordenador da Assessoria Jurídica, adotando-a como razões de decidir.

c. DETERMINO à CPP que providencie a publicação deste despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar - BCBM, bem como a notificação do requerente, por intermédio de seu comandante/chefe, devendo a fotocópia da cientificação, devidamente datada e assinada pela interessada, ser juntada aos autos.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 576-20-CPP, de 7 Jul 20)

DESPACHO DECISÓRIO

Em 6 de julho de 2020

PROCESSO: SGPe CBMSC 3153/2019

ASSUNTO: Processo de Apuração de Ato de Bravura – PAAB Nr 60/19

REQUERENTES: Cb BM Mtel 927131-7 MARCOS AUGUSTO DESTRO e Sd BM Mtel 929308-6 ALEXANDRE ASSIS RÉ

1. Em 16 de outubro de 2019, o presidente da Comissão de Promoção de Praças – CPP

determinou a instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB) Nr 60-19 para apurar os fatos envolvendo o Cb BM Mtel 927131-7 MARCOS AUGUSTO DESTRO e o Sd BM Mtel 929308-6 ALEXANDRE ASSIS RÉ, componentes da guarnição do ASU-449 da Organização Bombeiros Militar - OBM de Araranguá/SC, tendo em vista que no dia 11 de março de 2019 foram acionados para atender uma ocorrência de tentativa de suicídio, envolvendo uma feminina que entrou no Rio Araranguá.

2. O PAAB foi analisado pela CPP em reunião colegiada realizada no dia 27 de maio de 2020, ocasião em que os membros pronunciaram-se no processo, sobrevivendo o empate.

3. Deste modo, considerando que a decisão acerca do pedido de promoção por ato de bravura dos militares acima referidos compete ao Comandante-Geral, conforme previsão do artigo 10, da Resolução Nr 1-CBMSC-14, de 12 de dezembro de 2014 (atualizada em 9 de abril de 2018), os presentes autos ascenderam ao Gabinete do Comando-Geral para prolação do despacho decisório.

4. É o resumo do necessário.

5. Da leitura atenta do processo, depreende-se que os militares buscam demonstrar que os requisitos para promoção por ato de bravura, previstos no artigo 62, III, § 3º, da Lei Estadual Nr 6.218/83, foram devidamente preenchidos, de sorte que caberia a “Comissão de Promoção de Praças” reconhecê-los.

6. Com efeito, os membros da Comissão de Promoção de Praças, esmerando-se em amplo substrato factual aportado aos autos, obtiveram igualdade de votos, divergindo acerca do adimplemento dos requisitos ensejadores da promoção.

7. Insta salientar que, conforme disposto na Lei Estadual Nr 6.218/83, a promoção por ato de bravura “é aquela que resulta da prática de ato ou atos incomuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, se mostrem indispensáveis ou úteis às operações bombeiros-militares através dos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanado”.

8. Nesta perspectiva, após perscrutada análise do processo, constata-se que inexistem elementos que demonstrem a severidade do ambiente em que se delineou a ocorrência, conforme assentados pelos requerentes. Contrariamente, há referências na transcrição da gravação telefônica da ocorrência Nr 40072002 de que os policiais militares, que aguardavam a chegada da guarnição BM, mantiveram contato visual com a vítima e, inclusive, conversavam com ela durante seu deslocamento no rio. Além disso, a partir da leitura do Relatório Nr 60/2019/PPP/CBMSC, defluiu-se que os militares ingressaram no rio utilizando equipamentos destinados a facilitar o deslocamento no curso d’água (nadadeiras), inclusive com o suporte de flutuador (*lifebelt*), o que rechaça a narrativa de que estes submeteram-se a condições que ultrapassaram os limites normais do cumprimento do dever.

9. Por oportuno, vale destacar que a decisão de mérito sobre o cabimento ou não da promoção por ato de bravura é uma atividade tipicamente discricionária da Administração Pública. Tal imperativo é ainda mais caro quando o objeto da deliberação, a saber, a avaliação dos requisitos ensejadores do ato de bravura, é deveras subjetivo.

10. Nesse sentido, veja-se jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça que, em decisão unânime prolatada em 12 de dezembro de 2017, assim sentenciou:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

1. Trata-se, na espécie, de Mandado de Segurança impetrado pelo ora recorrente contra ato praticado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, contra suposto ato ilegal que indeferiu sua promoção por ato de bravura.

2. O Tribunal local consignou (fl. 145, e-STJ): “Como bem destacado pela Comissão de Promoção, o impetrante agiu dentro daquilo que é esperado de sua profissão, atuando de forma minimamente exigível diante da situação de perigo, pois ainda que em horário de folga, subsistem as obrigações legais decorrentes da profissão de policial militar. (...) **o administrador que aplicar a regra em alusão deve estar adstrito aos institutos da oportunidade e conveniência da Administração Pública, ou seja, do mérito administrativo, portanto, de ato discricionário.** Por conseguinte, a ação praticada pelo impetrante é incapaz de caracterizar a situação prevista no art. 9º da Lei n. 15.704/2006, visto que não revelam a coragem e a audácia previstas legalmente. Noutro giro, cabe ressaltar que a ação praticada pelo impetrante teve seu reconhecimento pela Comissão de Promoção, pois determinou o encaminhamento dos autos à comissão permanente de medalhas para conhecimento e análise”.

3. O acórdão recorrido está em sintonia com o entendimento firmado no âmbito do STJ de que **a concessão da promoção por ato de bravura está adstrita à discricionariedade do administrador, estando o ato administrativo submetido exclusivamente à conveniência e à oportunidade da autoridade pública, tendo em vista que a valoração dos atos de bravura não ocorre por meio de elementos meramente objetivos.** Precedentes: AgRg no RMS 39.355/GO, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 20.3.2013; RMS 19.829/PR, Rel. Ministro Gilson Dipp, Quinta Turma, DJ 30/10/2006; 4. Recurso Ordinário não provido. (Grifo nosso).

11. Neste aspecto, em que pese o amplo esforço argumentativo empreendido no requerimento inicial, tem-se que os requerentes não satisfazem plenamente os requisitos elencados no § 3º do inciso III do artigo 62 da Lei Estadual Nr 6.218/1983.

DESPACHO

Voto DESFAVORÁVEL ao pedido de promoção por ato de bravura apresentado pelo Cb BM Mtcl 927131-7 MARCOS AUGUSTO DESTRO e pelo Sd BM Mtcl 929308-6 ALEXANDRE ASSIS RÉ.

Determino à CPP que providencie a publicação deste despacho em BCBM, bem como a notificação dos requerentes, devendo a fotocópia da cientificação, devidamente datada e assinada pelos interessados, ser juntada aos autos.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3153/2019)

DESPACHO DECISÓRIO

Em 8 de julho de 2020

PROCESSO: SGPe CBMSC 17381/2020.

ASSUNTO: requerimento formulado pelo Cb BM Mtcl 931826-7 JEFERSON ITAMAR HOLLMANN contendo pedido para que seja colocado à disposição da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal – UNIPRF durante o Curso de Formação Profissional – CFP e permanecer na condição de agregado, sem a percepção de quaisquer vencimentos.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nr 245-2020-AssJur, de 8 de julho de 2020, da lavra do Cap BM JIHORGENES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, do 2º Ten BM GUSTAVO JOHN ROESNER, Auxiliar da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, e do Dr. Fábio Medeiros Jabor, Coordenador da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir.

2. Indeferir o requerimento apresentado pelo Cb BM Mtcl 931826-7 JEFERSON ITAMAR HOLLMANN quanto ao pedido de disposição para frequentar curso de formação em outro órgão, ante a ausência previsão legal.

3. Determinar a publicação do teor deste despacho decisório no BCBM.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 17381/2020)

PORTARIA

PORTARIA Nr 247/CBMSC/2020, de 22 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (1ªCCSv/BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, LUIZ FELIPE LEMOS, Maj BM Mtcl 927274-7, com efeitos a contar de 22 de junho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (1ªCCSv/

BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, JUCIANE DA CRUZ MAY, Cap BM Mtcl 928184-3, com efeitos a contar de 22 de junho de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.297 de 26 Jun 20)

PORTARIA Nr 248/CBMSC/2020, de 22 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM Mtcl 912234-6 ADELMO KOBROSKI, para atuar na Coordenadoria Regional de Defesa Civil - COREDEC, de Jaraguá do Sul, no período de 29 de junho de 2020 à 28 de junho de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.297 de 26 Jun 20)

PORTARIA Nr 249/CBMSC/2020, de 22 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM Mtcl 913026-8 NILTON DE LIMA SANTOS, para atuar na Coordenadoria Regional de Defesa Civil - COREDEC, de Lages, no período de 29 de junho de 2020 à 28 de junho de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.297 de 26 Jun 20)

PORTARIA Nr 250/CBMSC/2020, de 22 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM Mtcl 919005-8 ATÍLIO JOSÉ MICHATOWSKI, para atuar no 3º/1ª/6ºBBM – Chapecó (Aeroporto), no período de 24 de junho de 2020 à 23 de junho de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.297 de 26 Jun 20)

PORTARIA Nr 251/CBMSC/2020, de 22 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar

Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 2º Sgt BM Mtel 913398-4 LUIZ CARLOS MENDONÇA, para atuar no 3º/1ª/6ºBBM – Chapecó (Aeroporto), no período de 24 de junho de 2020 à 23 de junho de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.297 de 26 Jun 20)

PORTARIA Nr 252/CBMSC/2020, de 22 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 2º Sgt BM Mtel 908000-7 ORLI LUIZ ARAUJO, para atuar no 2º RBM - Lages, no período de 29 de junho de 2020 à 28 de junho de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.297 de 26 Jun 20)

PORTARIA Nr 254/CBMSC/2020, de 23 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, Ten Cel BM Mtel 926745-0, com efeitos a contar de 17 de junho de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, JONAS LEMOS TALAISYS, 1º Ten BM Mtel 931893-3, com efeitos a contar de 17 de junho de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante 2º Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3ª/6º BBM), com sede em Concórdia – SC, RICARDO ALBERTO DUMMEL, 1º Ten BM Mtel 933683-4, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante 2º Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3ª/6º BBM), com sede em Concórdia – SC, RICARDO ALBERTO DUMMEL, 1º Ten BM Mtel 933683-4, com efeitos a contar de 28 de abril de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante 2º Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3ª/6º BBM), com sede em Concórdia – SC, TIAGO JOSÉ DOMINGOS, 1º Ten BM Mtel 933684-2, com efeitos a contar 28 de abril de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão Bombeiro Militar (2º/1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, RICARDO ALBERTO DUMMEL, 1º Ten BM Mtel 933683-4, com efeitos a contar de 04 de maio de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.297 de 26 Jun 20)

PORTARIA Nr 256/CBMSC/2020, de 24 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM Mtcl 907919-0 WALMOR ALVES RODRIGUES, para atuar na Coordenadoria Regional de Defesa Civil - COREDEC, de Xanxerê, no período de 29 de junho de 2020 à 28 de junho de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.297 de 26 Jun 20)

PORTARIA Nr 257/CBMSC/2020, de 25 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante Interino do 12º Batalhão Bombeiro Militar (12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, MARCO ANTÔNIO EIDT, Maj BM Mtcl 927297-6, com efeitos a contar de 22 de junho de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 12º Batalhão Bombeiro Militar (12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, ALCIONE AMILTON DE FRAGAS, Ten Cel BM Mtcl 920270-6, com efeitos a contar de 22 de junho de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.302 de 3 Jul 20)

PORTARIA Nr 258/CBMSC/2020, de 29 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM Mtcl 911859-4 ISRAEL MACHADO, para atuar no 3ºBBM - Blumenau, no período de 01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.302 de 3 Jul 20)

PORTARIA Nr 262/CBMSC/2019, de 29 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante Interino do Batalhão de Operações Aéreas (BOA) com sede em Florianópolis-SC, TÚLIO TARTARI ZANIN, Maj BM Mtcl 927172-4, com efeitos a contar de 22 de junho de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas (BOA) com sede em Florianópolis-SC, SANDRO FONSECA, Ten Cel BM Mtcl 921922-6-02, com efeitos a contar de 22 de junho de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.302 de 3 Jul 20)

PORTARIA Nr 263/CBMSC/2020, de 30 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso das atribuições legais resolve, TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nr 256/CBMSC/2020, de 24 de junho de 2020, com base no art. 12 da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.304 de 7 Jul 20)

PORTARIA Nr 265/CBMSC/2019, de 02 de julho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA, 2º Ten BM Mtcl 391170-5, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/1ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA, 2º Ten BM Mtcl 391170-5, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/5º BBM), com sede em Otacílio Costa – SC, DIEGO DE AMORIM SILVA, 2º Ten BM Mtcl 934071-8, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/5º BBM), com sede em Otacílio Costa – SC, DIEGO DE AMORIM SILVA, 2º Ten BM Mtcl 934071-8, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/4º/1ª/5º BBM), com sede em Correia Pinto – SC, OTTO FRITZ HEINZEN, 2º Sgt BM Mtcl 920503-9, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/1ª/5º BBM), com sede em Correia Pinto – SC, OTTO FRITZ HEINZEN, 2º Sgt BM Mtcl 920503-9, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 5º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/5º/1ª/5º BBM), com sede em Anita Garibaldi – SC, IRACKSON DE JESUS, 3º Sgt BM Mtcl 921573-5, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/1ª/5º BBM), com sede em Anita Garibaldi – SC, IRACKSON DE JESUS, 3º Sgt BM Mtcl 921573-5, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/2ª/5º BBM), com sede em Urubici – SC, JOAQUIM ROQUE DE SOUZA, 2º Sgt BM Mtcl 927140-6, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/2ª/5º BBM), com sede em Urubici – SC, JOAQUIM ROQUE DE SOUZA, 2º Sgt BM Mtcl 927140-6, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 4º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/4º/2ª/5º BBM), com sede em Bom Retiro – SC, RODRIGO ANTUNES, ST BM Mtcl 920408-3, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/5º BBM), com sede em Bom Retiro – SC, RODRIGO ANTUNES, ST BM Mtcl 920408-3, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/2ª/5º BBM), com sede em Bom Jardim da Serra – SC, PAULO EDUARDO ROSSI, Sd BM Mtcl 932440-2, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/5º BBM), com sede em Bom Jardim da Serra – SC, PAULO EDUARDO ROSSI, Sd BM Mtcl 932440-2, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.304 de 7 Jul 20)

PORTARIA Nr 269/CBMSC/2020, de 03 de julho de 2020.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM RR Mtcl 910213-2 VILMAR PIAZ, a contar de 01 de julho de 2020, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria nº 164/CBMSC/2017, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.522, de 28 de abril de 2017.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 574-20-DP, Pub DOE 21.304 de 7 Jul 20)

V – GABINETE DO COMANDO-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nr 264, de 8 de julho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, art. 18 da Lei Estadual Nr 724, de 18 de julho de 2018, e de acordo com a Lei Nr 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Oficiais para definição da política de proteção de dados pessoais no âmbito do CBMSC.

Parágrafo único. A Comissão será integrada pelos seguintes bombeiros militares:

I – Presidente: Cel BM Mtcl 920835-8 CHARLES FABIANO ACORDI (Estado-Maior Geral);

II – Membro: Ten Cel BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR (Corregedoria-Geral);

III – Membro: Ten Cel BM Mtcl 925814-0 JESIEL MAYCON ALVES (Diretoria de Ensino);

IV – Membro: Ten Cel BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares);

V – Membro: Maj BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO (Divisão de Tecnologia da Informação);

VI – Membro: 1º Ten BM Mtcl 931896-8 RANIEL TELES PINHEIRO (Agência Central de Inteligência);

VII – Membro: 1º Ten BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA (Diretoria de Pessoal);

VIII – Membro: 1º Ten BM Mtcl 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS (Estado-Maior Geral);

IX – Membro: 1º Ten BM Mtcl 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA (Diretoria de Logística e Finanças);

XI – Membro: 1º Ten BM Mtcl 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE (Diretoria de Segurança Contra Incêndio);

XII – Membro: 2º Ten BM Mtcl 928377-3 JOÃO EDUARDO SCHWABE CARDOZO (1º Batalhão de Bombeiros Militar); e

XIII – Membro: 2º Ten BM Mtcl 988796-2 MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN (10º Batalhão de Bombeiros Militar).

Art. 2º A Comissão será responsável por diagnosticar, analisar e deliberar as necessidades de alterações de processos, normas, sistemas e documentos da Corporação, a fim de atender a Lei Nr

13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 3º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar Portaria que defina a política de proteção de dados pessoais do CBMSC.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 18565/2020)

PORTARIA Nr 267, de 2 de julho de 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como na Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto Legislativo Nr 18.332, de 20 de março de 2020, na Medida Provisória Nr 227 de 02 de abril de 2020, e no Decreto Estadual Nr 562, de 17 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer medidas de caráter temporário para concessão de férias e licença especial para bombeiros militares no âmbito do CBMSC, em virtude da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Durante o estado de calamidade pública em Santa Catarina, a critério do respectivo comandante ou chefe do bombeiros militar, fica autorizada a concessão, sucessivamente e nesta ordem de:

I – antecipação de férias; e

II – licença especial.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Ficam revogados os art. 2º e art. 3º da Ordem Nr 03-ComdoG, de 26 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 18078/2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina